



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00006B62142322F



INDICAÇÃO Nº 254/2013

INDICAMOS ESTUDOS PARA TORNAR EM VIA DE MÃO ÚNICA A RUA RUI BARBOSA, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PORTO ALEGRE E A RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, NO TRECHO ENTRE AS AVENIDAS NATALINO JOÃO BRESCANSIN E BRASIL.

POLESELLO – PTB, VERGILIO DALSOQUIO – PPS E FÁBIO GAVASSO – PPS E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, e ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de estudos para tornar em via de mão única a rua Rui Barbosa, no trecho entre a Avenida Porto Alegre e a rua Marechal Cândido Rondon, e rua Marechal Cândido Rondon, no trecho entre as Avenidas Natalino João Brescansin e Brasil.**

JUSTIFICATIVAS

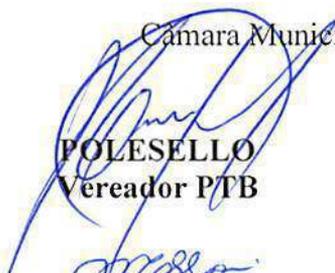
Considerando que parte da Rua Rui Barbosa já possui sentido único de direção, no trecho entre as ruas Marechal Cândido Rondon e dos Desbravadores;

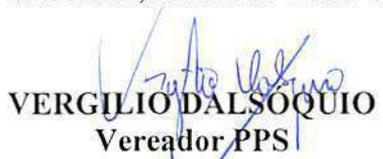
Considerando que neste trecho há um grande tráfego de veículos, que se acentua nos horários de entrada e saída dos funcionários do Hospital Regional;

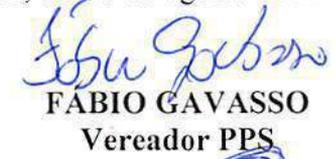
Considerando que neste local há a Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, e nos horários da Santa Missa, fica mais intenso o fluxo de veículos, dificultando a passagem dos mesmos, pelas referidas ruas;

Considerando que o atendimento da presente indicação, estará proporcionando mais segurança aos pedestres e motoristas, e também melhorando a fluidez no trânsito.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2013.


POLESELLO
Vereador PTB


VERGILIO DALSOQUIO
Vereador PPS


FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS


MARILDA SAVI
Vereadora PSD


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


BRUNO STELLATO
Vereador PDT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00006B8A4C68AEE

INDICAÇÃO Nº 255 /2013

INDICO DOAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO SENAI - MT, EM SORRISO.

DIRCEU ZANATTA – PMDB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, **versando sobre a necessidade de doação de um terreno para a construção do SENAI - MT em Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o SENAI Mato Grosso se mostrou parceiro na construção de toda a estrutura, porém, contando com o apoio da Prefeitura de Sorriso, por meio da doação da área para a construção.

Considerando que devido o crescimento da cidade, conseqüentemente, aumenta a necessidade de mão de obra qualificada, por isso, é necessário a instalação do SENAI - MT que trará cursos profissionalizante.

Considerando que o Poder Executivo possui áreas sem utilidade, que podem servir para a construção dessa unidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2013.

Dirceu Zanatta
DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00006B944C69505



INDICAÇÃO Nº 256 /2013

**INDICO PROJETO DE ANISTIA E
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS ANTIGOS DO
MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**

DIRCEU ZANATTA – PMDB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Alencar Cella, Secretária Municipal da Cidade e ao Senhor Marcos Folador, Secretário Municipal de Fazenda, **versando sobre a necessidade de criação de projeto de anistia e regularização, de imóveis antigos do município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que são muitos os imóveis antigos sem regularização;

Considerando que são muitos os pioneiros interessado em regularizar a situação de seu imóvel, com anistia dos requisitos do novo Código de Postura, para se legalizar junto ao município;

Considerando que a indicação de anistia é apenas das exigências do Código de Postura do município.

Considerando que o projeto aumentará a arrecadação devido às taxas municipais.

Considerando que é uma reivindicação da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2013.


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB